African Bank of Oman

Instituição Financeira Bancária

Preçário: "Outros Clientes" (Anexo II)

Data de entrada em vigor: 25/05/2026

O preçário pode ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em **www.bna.ao**, nos locais de atendimento do 'African Bank of Oman' e no site **www.abo.ao.**

Este preçário contém 20 páginas

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8° andar, Luanda, Angola

ABO
African Bank of Oman

Índice

II Outros Clientes

A. Serviços Bancários

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

1.2. Depósitos a Prazo

1.3. Outras modalidades de depósito

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

2.2. Descobertos Bancários

2.3. Financiamento de Curto Prazo

2.4. Financiamento de Médio Prazo

2.5 Outros Créditos

3. Cartões

4. Cheques

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

5.3. Outros Serviços com Transferências

6. Cobranças

7. Prestação de Serviços

7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

7.2. Garantias Prestadas

7.3. Outros Serviços

8. Operações com o Estrangeiro

8.1. Remessas Documentárias

8.2. Créditos Documentários

8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

8.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

African Bank of Oman

A. Serviços Bancários
1. Contas de Depósitos
1.1. Depósitos à Ordem

Conta a Ordem Corporate – MN e ME

Montante Mínimo de depósito inicial: AOA 100 000 000,00 ou equivalente

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Comissão de Manutenção de Conta Comissão de Manutenção de Conta Mensal	—	8.500	102.000	14% IVA	116.280	Nota (1)
1.1.2. Despesas para conta Inactiva há mais de 6 meses Comissão cobrada em contas sem movimentos há mais de 180 dias, cobrado mensalmente	—	8.500	102.000	14% IVA	116.280	Nota (1)
1.1.3. Encerramento da Conta Comissão cobrada referente ao encerramento de conta	—	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.1.4. Comissão para levantamentos no balcão em MN Comissão para levantamentos no balcão em Moeda Nacional	—	—	—	—	—	—
1.1.5. Comissão para levantamentos no balcão em ME Comissão para levantamentos no balcão em ME	—	—	—	—	—	—

Taxas de juro	TANB
N/A	N/A

Outras despesas associadas

N/A

Conta a Ordem Corporate – MN e ME

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		N/A	N/A	—
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	N/A	N/A	—
		Sobre outra Instituição (visados)	N/A	N/A	—
		Sobre outra Instituição	N/A	N/A	—

Legenda

TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

MN Moeda Nacional

ME Moeda Estrangeira

Notas Gerais:

Nota (1): Comissão debitada no primeiro dia útil de cada mês

Nota (2): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

African Bank of Oman

1.2. Depósitos a Prazo

Depósito a Prazo Corporate – MN e ME

Depósito a Prazo com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Acresce imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor anual				
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	—	—	—	—	—	—	—

Taxas de juro	TANB						Acresce imposto	Outras condições
	Dias							
	15	30	60	90	180	360	IAC 10%	Nota (1,2,3,4)
Depósito a Prazo Corporate ABO AOA	—	3% a 5%	5% a 6%	6% a 6,75%	6,75% a 7,50%	7,50% a 8,25%	IAC 10%	Nota (1,2,3,4)
Depósito a Prazo Corporate ABO USD	—	0,5% a 0,9%	1% a 1,4%	1,5% a 1,9%	2% a 2,4%	2,5% a 2,9%	IAC 10%	Nota (1,2,3,4)
Depósito a Prazo Corporate ABO EUR	—	0,25% a 0,5%	0,5% a 0,75%	0,75% a 1%	1% a 1,25%	1,25% a 1,5%	IAC 10%	Nota (1,2,3,4)

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	D	—
	Mobilização antecipada	D	D	—
	Reembolso no vencimento	D	D	—
	Pagamento juros remuneratórios	D	D	—
Banca electrónica	Constituição/Reforço	Não disponível	Não disponível	—
	Mobilização antecipada	Não disponível	Não disponível	—

Legenda

TAN Taxa Anual Nominal Bruta

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

MN Moeda Nacional

ME Moeda Estrangeira

Data-valor Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal

Nota (2): Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

Nota (3): Pré-aviso de 30 dias para mobilização antecipada sem perda de juros

Nota (4): Produto com taxas negociadas. Contacte o seu gestor para obter uma taxa negociada.

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

1.3. Outras Modalidades de Depósito

Conta Remunerada

A Conta Remunerada Empresas constitui um instrumento de gestão de tesouraria que assegura liquidez imediata, enquanto proporciona rentabilidade sobre os saldos disponíveis, mediante uma taxa de juro previamente acordada com a Instituição.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Acresce imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor anual				
1.3.1. Conta Remunerada Corporate ABO	—	—	—	—	—	—	—

Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta Remunerada Corporate ABO	0,5% a 3%	IAC 10%	Nota (1,2,3,4)

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	**Balcão**		N/A	N/A	—
Cheques	**Balcão**	Sobre a própria Instituição	N/A	N/A	—
		Sobre outra Instituição (visados)	N/A	N/A	—
		Sobre outra Instituição	N/A	N/A	—

Legenda

TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
IAC Imposto Sobre aplicação de capitais
Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAEG Taxa Anual Efectiva
IVA Imposto Sobre o Valor Acrescentado
Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Notas Gerais:
Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal)
Nota (2): Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365
Nota (3): Pré-aviso de 30 dias para mobilização antecipada sem perda de juros
Nota (4): Produto com taxas negociadas. Contacte o seu gestor para obter uma taxa negociada.

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

African Bank of Oman

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

Conta Corrente Caucionada

A Conta Corrente Caucionada é uma linha de crédito de curto prazo associada à conta de depósitos à ordem, que permite à empresa utilizar fundos além do saldo disponível, até um limite previamente contratado, mediante prestação de garantias (caução) e com pagamento de juros apenas sobre o montante efetivamente utilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
2.1.1. Comissão de abertura	1,50%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Comissões cobradas no acto de abertura do limite de curto prazo, no dia de abertura do processo no sistema, sobre o limite contratualizado						
2.1.2. Despesas análise de dossier	—	100.000,00	—	IVA 14%	—	—
Despesa referente a análise de documentação do processo de financiamento de curto prazo						
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.3. Comissão de reestruturação	1,50%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Cobrança por renegociar uma dívida que está em atraso ou com em risco de incumprimento						
2.1.4. Comissão de Prorrogação / Renovação	0,75%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Comissão cobrada na data da prorrogação do financiamento						
2.1.5. Comissão de imobilização	2,00%	—	—	IVA 14%	—	—
Comissão cobrada pela não utilização do limite estabelecido						
2.1.6. Comissão de alteração de condições	1,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Comissões cobradas no acto de alteração de condições contratadas inicialmente						

Comissões durante a vigência do contrato

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de juro variável	Luibor 1m/3m/6m/12m + Spread (entre 1% a 6%)	25,57%	0,2% I.S. s/ taxa de juro 0,1% I.S. s/ o capital (na utilização)	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)

Outras despesas associadas

N/A

Legenda

TAN Taxa Anual Nominal Bruta

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

MN Moeda Nacional (Kwanza)

ME Moeda Estrangeira

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Taxa de juro de mora de 10% (por prestação vencida).

Nota (2): Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365 dias

Nota (3): Sobre os juros cobrados incide imposto de selo à taxa de 0,2%. Créditos concedidos por prazo igual ou inferior a 5 dias estão isentos de imposto de selo. Incide imposto de selo à taxa de 0,1% sobre o montante utilizado, cobrado mensalmente.

Nota (4): TAEG calculada com base num montante financiado de 100 000 000 Kz e TAN de 22,5%

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

2.2. Descobertos Bancários

Descobertos Bancários

A Conta Corrente Caucionada é uma linha de crédito de curto prazo associada à conta de depósitos à ordem, que permite à empresa utilizar fundos além do saldo disponível, até um limite previamente contratado, mediante prestação de garantias (caução) e com pagamento de juros apenas sobre o montante efetivamente utilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
Comissões iniciais	%	MN	Valor anual			
Facilidade de Descoberto	Não Disponível					
Ultrapassagem de crédito / Descoberto	—	—	—	—	—	—

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Ultrapassagem de crédito / Descoberto Não Autorizado				
Taxa de juro fixa	**MN: 50%**	**N/A**	0,2% I.S. s/ taxa de juro 0,1% I.S. s/ o capital (na utilização)	**Nota (1)** **Nota (2)**

Legenda

TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

MN Moeda Nacional (Kwanza)

ME Moeda Estrangeira

IVA Imposto Sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal)
Taxa de juro de mora de 10% (por prestação vencida).

Nota (2): Sobre os juros cobrados incide imposto de selo à taxa de 0,2%. Créditos concedidos por prazo igual ou inferior a 5 dias estão isentos de imposto de selo.

2.3. Financiamento de Curto Prazo

Financiamento de Curto-Prazo

Destina-se a apoiar operações de investimento decorrentes da actividade empresarial. O capital financiado é concedido sobre a forma de empréstimo por um prazo e montante definido.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
Comissões iniciais	%	MN	Valor anual			
2.3.1. Comissão de Abertura	1,50%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Comissões cobradas no acto de abertura do financiamento de curto prazo, no dia de abertura do processo no sistema, sobre o limite contratualizado						
2.3.2. Despesas Análise de Dossier	—	100.000,00	—	IVA 14%	—	—
Despesa referente a análise de documentação do processo de financiamento de curto prazo						
Comissões durante a vigência do contrato						
Despesa referente a análise de documentação do processo de financiamento de curto prazo						
2.3.3. Comissão de Reestruturação	1,50%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Cobrança por renegociar uma dívida que está em atraso ou com em risco de incumprimento						
2.3.4. Comissão de Prorrogação	1,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Cobrança por renegociar uma dívida que está em atraso ou com em risco de incumprimento						

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
2.3.5. Comissão de Alteração de condições	1,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o montante reembolsado antecipadamente, mínimo de 100.000 Kz
Comissões cobradas no acto de alteração de condições contratadas inicialmente						
Comissões no termo do contrato						
2.3.6. Comissão de Reembolso Antecipado	2,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o montante reembolsado antecipadamente, mínimo de 100.000 Kz
Cobrado no acto de execução do reembolso antecipado.						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de juro variável	Luibor 1m/3m/6m/12m + Spread (entre 1% a 6%)	27,9%	0,2% I.S. s/ taxa de juro 0,5% I.S. s/ o capital	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)

Legenda

TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal)
Taxa de juro de mora de **1**0% (por prestação vencida).

Nota (2): Sobre os juros cobrados incide imposto de selo à taxa de 0,2%. Créditos concedidos por prazo igual ou inferior a 5 dias estão isentos de imposto de selo.

Nota (3): TAEG calculada com base num montante financiado de 100 000 000 Kz e TAN de 22,5%

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

African Bank of Oman

2.4. Financiamento de Médio -Longo Prazo

Financiamento de Médio -Longo Prazo

Destina-se a apoiar operações de investimento decorrentes da actividade empresarial. O capital financiado é concedido sobre a forma de empréstimo por um prazo e montante definido.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
Comissões iniciais	%	MN	Valor anual			
2.4.1. Comissão de Abertura	1,50%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Comissões cobradas no acto de abertura do financiamento de curto prazo, no dia de abertura do processo no sistema, sobre o limite contratualizado						
2.4.2. Despesas Análise de Dossier	—	100.000,00	—	IVA 14%	—	—
Despesa referente a análise de documentação do processo de financiamento de curto prazo						
Comissões durante a vigência do contrato						
2.4.3. Comissão de Reestruturação	1,50%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Cobrança por renegociar uma dívida que está em atraso ou com em risco de incumprimento						
2.4.4. Comissão de Prorrogação	1,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Comissão cobrada na data da prorrogação do financiamento						
2.4.5. Comissão de Alteração de condições	1,00%	—	—	IVA 14%	—	—
Comissões cobradas no acto de alteração de condições contratadas inicialmente						
Comissões no termo do contrato						
2.4.6. Comissão de Reembolso Antecipado	2,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Cobrado no acto de execução do reembolso antecipado.						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de juro variável	Luibor 1m/3m/6m/12m + Spread (entre 1% a 6%)	26,60%	0,2% I.S. s/ taxa de juro 0,3% a 0,4% I.S. s/ o capital	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)

Outras despesas associadas
N/A

Legenda

TAN Taxa Anual Nominal Bruta

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal)
Taxa de juro de mora de 10% (por prestação vencida).

Nota (2): Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365 dias

Nota (3): Sobre os juros cobrados incide imposto de selo à taxa de 0,2%. Incide imposto de selo de 0,4% sobre o capital desembolsado, Créditos concedidos por prazo igual ou inferior a 5 dias estão isentos de imposto de selo.

Nota (4): TAEG calculada com base num montante financiado de 100 000 000 Kz e TAN de 22,5%

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

African Bank of Oman

2.5 Outros Créditos
2.5.1 Leasing (Locação Financeira)

Leasing Automóvel e Equipamentos

Produto de locação financeira destinado á aquisição de veículos e equipamentos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
Comissões iniciais	%	MN	Valor anual			
2.5.1. Comissão de Abertura	2,50%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Comissões cobradas no acto de abertura do financiamento de curto prazo, no dia de abertura do processo no sistema, sobre o limite contratualizado						
2.5.2. Despesas Análise de Dossier	—	100.000,00	—	IVA 14%	—	
Despesa referente a análise de documentação do processo de financiamento de curto prazo						
Comissões durante a vigência do contrato						
2.5.3. Comissão de Reestruturação	2,50%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Cobrança por renegociar uma dívida que está em atraso ou com em risco de incumprimento						
2.5.4. Comissão de Alteração de condições	1,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Comissões cobradas no acto de alteração de condições contratadas inicialmente						
Comissões no termo do contrato						
2.5.5. Comissão de Reembolso Antecipado	5,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o limite contratualizado, mínimo de 100.000Kz
Cobrado no acto de execução do reembolso antecipado.						
2.5.6. Valor Residual	2,00%	—	—	IVA 14%	—	Incide sobre o valor do bem após pagamento das comissões associadas ao financiamento
Cobrado no acto de execução do reembolso antecipado.						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de juro variável	Luibor 1m/3m/6m/12m + Spread (entre 1% a 6%)	28,9%	I.S. s/ juro 0,4%	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)

Outras despesas associadas
N/A

Legenda

TAN Taxa Anual Nominal Bruta
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
TAEG Taxa Anual Efectiva Global

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal)
Taxa de juro de mora de 50% (por prestação vencida).

Nota (2): Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365 dias

Nota (3): Sobre os juros cobrados incide imposto de selo à taxa de 0,4%. Incide IVA de 14% sobre o capital. Créditos concedidos por prazo igual ou inferior a 5 dias estão isentos de imposto de selo.

Nota (4): TAEG calculada com base num montante financiado de 100 000 000 Kz e TAN de 22,5%

3. Cartões

Não disponível

4. Cheques

Não disponível

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

5. Transferências
5.1. Transferências em Moeda Nacional
5.1.1 Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Permanentes	Isento	—	—	—	IVA 14%	—
Pontuais	Isento	—	—	—	IVA 14%	—
Titulares diferentes						
Pontuais	Isento	—	—	—	IVA 14%	—
Permanentes	Isento	—	—	—	IVA 14%	—

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	D	—
	Telefone	N/A	N/A	—
	Banca electrónica	D	D	—
	ATM	D	D	—

Legenda

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
ATM	Caixa Automático
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

African Bank of Oman

5.1.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais (STC)	5.000	N/A	1.500	N/A	IVA 14%	Notas (1 e 3)
Permanentes (STC)	2.500	N/A	750	N/A	IVA 14%	Notas (1 e 3)
Sem indicação do IBAN	—	—	—	—	—	—
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	—	—
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	—	—
Transferências urgentes	—	—	—	—	—	—
Com indicação do IBAN	—	—	—	—	—	—
Pontuais (SPTR)	7.500	N/A	2.500	N/A	IVA 14%	Notas (1 e 3)
Permanentes (SPTR)	3.750	N/A	1.250	N/A	IVA 14%	—
Sem indicação do IBAN	—	—	—	—	—	
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	—	—
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	—	—

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Intrabancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+1	D+1	
			ATM	D+1	D+1	
		Urgente	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+1	D+1	
	Internacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+5	D+5	
			ATM	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

ATM Caixa Automático

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

ME Moeda Estrangeira

IVA Imposto Sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Todas as ordens de transferência com excepção das recebidas pela banca electrónica ou ATM, são consideradas recebidas pelo canal 'Balcão'

Nota (2): De acordo com o regime de 1 de Fevereiro de 2024 que prevê a introdução da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, recai a taxa de 10% sobre o valor transferido para o estrangeiro para Pessoas Colectivas e de 2,5% para Pessoas Singulares, com as excepções previstas na Lei.

Nota (3): O valor máximo para operações via STC é de Kz 50.000.000 (cinquenta milhões de kwanzas). Acima desse valor serão realizadas via SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real).

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

5.2.1 Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira em USD ou EUR

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Permanentes	3.000	N/A	Isento	N/A	IVA 14%	Nota (1)
Pontuais	3.000	N/A	Isento	N/A	IVA 14%	—
Titulares diferentes						
Pontuais	3.000	N/A	Isento	N/A	IVA 14%	Nota (1)
Permanentes	3.000	N/A	Isento	N/A	IVA 14%	—

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar				
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	D	—
	Telefone	N/A	N/A	—
	Banca electrónica	D	D	—

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

ATM Caixa Automático

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Todas as ordens de transferência com excepção das recebidas pela banca electrónica ou ATM, são consideradas recebidas pelo canal 'Balcão'

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

5.2.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências Nacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
Comissão sobre o valor transferido	0,6%. Máx. EUR 450	N/A	0,6%. Máx. EUR 450	N/A	IVA 14%	—
Despesas Totais	EUR 70	N/A	EUR 70	N/A	IVA 14%	—
Comissão Especial sobre Operações Cambiais	—	N/A	—	N/A	CEOC de 10%	Nota (2)
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
Comissão sobre o valor transferido	0,6%. Máx. EUR 450	N/A	0,6%. Máx. EUR 450	N/A	IVA 14%	—
Despesas Totais	EUR 70	N/A	EUR 70	N/A	IVA 14%	—
Comissão Especial sobre Operações Cambiais	—	N/A	—	N/A	CEOC de 10%	Nota (2)

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	—
			Telefone	N/A	N/A	—
			Banca electrónica	D+5	D+5	—
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	—
			Telefone	N/A	N/A	—
			Banca electrónica	N/A	N/A	—
	Internacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	—
			Telefone	N/A	N/A	—
			Banca electrónica	D+5	D+5	—
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	—
			Telefone	N/A	N/A	—
			Banca electrónica	N/A	N/A	—

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

ATM Caixa Automático

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Todas as ordens de transferência com excepção das recebidas pela banca electrónica ou ATM, são consideradas recebidas pelo canal 'Balcão'

Nota (2): CEOC: Contribuição Especial sobre Operações Cambiais

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

5.3. Outros Serviços com Transferências

Tipologia	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências nacionais						
5.3.1. Despesa de anulação	—	7.500	—	IVA 14%	—	—
5.3.2. Despesa de alteração	—	7.500	—	IVA 14%	—	—
5.3.3. Despesa de investigação	—	7.500	—	IVA 14%	—	—
Transferências em Moeda Estrangeira						
5.3.4. Despesa de anulação	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
5.3.5. Despesa de alteração	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
5.3.6. Despesa de investigação	—	30.000	—	IVA 14%	—	—
5.3.7. Despesa de devolução	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
5.3.8. Despesa de confirmação	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
Pagamento em Lote (ficheiro) - Salários (MN)						
5.3.9. Intrabancário						
5.3.9.1. Comissão sobre montante	—	15.000	—		—	—
5.3.9.2. Despesa de Expediente por linha	—	15.000	—		—	—
5.3.10. Interbancário	—	30.000	—		—	—
5.3.10.1. Comissão sobre montante	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
5.3.10.2. Despesa de Expediente	—	15.000	—		—	—
Pagamento em Lote (ficheiro) - Outros (MN)						
5.3.11.1. Intrabancário						
5.3.11.2. Comissão sobre processamento do ficheiro	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
5.3.11.3. Despesa de Expediente por linha	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
5.3.12. Interbancário						
5.3.12.1. Comissão sobre processamento do ficheiro	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
5.3.12.2. Despesa de Expediente por linha	—	15.000	—	—	—	—

Outras despesas associadas
N/A

Legenda

IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado

6. Cobranças

Não disponivel

7. Prestação de Serviços

7.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Não disponivel

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8° andar, Luanda, Angola

African Bank of Oman

7.2. Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
Garantias Bancárias	%	MN	Valor anual			
7.2.1.Abertura da linha						
7.2.1.1. Comissão de abertura	1.50%	—	—	IVA 14%	—	—
Comissão relativa à abertura da linha de Garantia						
7.2.1.2. Despesas de Expediente	—	10.000	—	IVA 14%	—	—
Despesa relativa ao processo administrativo da Garantia						
7.2.2. Emissão da Garantia						
7.2.2.1. Comissão trimestral	1.50%	Min. 20.000	—	IVA 14%	—	Nota (1) e Nota (2)
Comissão trimestral relativa à emissão da Garantia						
7.2.2.2. Despesas de Expediente	—	10.000	—	IVA 14%	—	Nota (1)
Despesa relativa ao processo administrativo da Garantia						
7.2.3. Incremento do Valor da Garantia						
7.2.3.1. Comissão trimestral sobre o incremento do valor	1.50%	Min. 20.000	—	IVA 14%		Nota (1) e Nota (2)
Comissão relativa ao incremento do valor da Garantia						
7.2.3.2. Despesas de Expediente	—	10.000	—	IVA 14%	—	Nota (1)
Despesa relativa ao processo administrativo da Garantia						
7.2.4. Prorrogação da Garantia						
7.2.4.1. Comissão trimestral	1.50%	Min. 20.000	—	IVA 14%	—	Nota (1) e Nota (2)
Comissão relativa á prorrogação da Garantia						
7.2.4.2. Despesas de Expediente	—	10.000	—	IVA 14%	—	Nota (1)
Despesa relativa ao processo administrativo da Garantia						
7.2.5. Cancelamento ou Execução da Garantia	0.75%	Min. 20.000	—	IVA 14%	—	Nota (1)
Comissão relativa ao cancelamento ou execução da Garantia						
7.2.6. Renovação da linha de Garantias						
7.2.6.1. Comissão de renovação	1.50%	—	—	IVA 14%	—	Nota (1) e Nota (2)
Comissão relativa à renovação da Garantia						
7.2.6.2. Despesas de Expediente	—	10.000		IVA 14%		
Despesa relativa ao processo administrativo da Garantia						

Outras Despesas Associadas						
7.2.7. Comissão de Notificação (Garantias recebidas)	—	20.000	—	IVA 14%	—	—
Comissão relativa a notificação referente a garantias recebidas						

Legenda

IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o valor acrescentado

Nota (1): Cobrança antecipada da comissão

Nota (2): Imposto de selo sobre emissão de garantias:
-Prazo inferior a um ano: 0,3%
-Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%
-Prazo igual ou superior a cinco anos ou sem prazo: 0,1%

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

7.3. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
Garantias Bancárias	%	MN	Valor anual			
Serviços diversos						
7.3.1. Emissão de Declaração (creditícia, saldos e idoneidade)	—	15.000	—	IVA 14%	—	—
Comissão relativa á confirmação de saldos para diversos efeitos						
7.3.2. Informações a Auditores (por documento)	—	25.000	—	IVA 14%	—	—
Comissão relativa à prestação de informações a auditores						
7.3.3. Despesa de solicitação de documentos	—	1.000	—	IVA 14%	—	—
Despesa referente a solicitações de 2ª via de documentos ou fotocópias						
7.3.4. Despesa de comunicações por correio e fax	—	2.500	—	IVA 14%	—	Nota (1)
Comissão relativa ao serviço de correio e fax						
Internet banking						
7.3.5. Reinicialização ou reemissão de credencial	—	1.000	—	IVA 14%	—	—
Comissão cobrada pelo reinicialização ou reemissão de credencias para o internet						
Emissão de extractos de conta			—			
7.3.6. Extracto de conta mensal (e-mail ou balcão)	—	5.000	—	IVA 14%	—	—
Comissão cobrada pela emissão ao balcão ou por e-mail dos extractos (mensal ou outros períodos)						
7.3.7. Extracto enviado via sistema automatizado	—	Isento	—	IVA 14%	—	Nota (2)
Comissão cobrada pelo envio automatizado de extractos por e-mail						
7.3.8. Extracto enviado via Swift	—	1.000	—	IVA 14%	—	—
Comissão cobrada pelo envio de extractos via Swift						

Outras despesas associadas
N/A

Legenda

IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o valor acrescentado

Nota 1: Exclui os despesas de serviço de correios, DHL ou semelhante, que será cobrado ao custo do serviço
Nota 2: Exige subscrição de serviço de envio automatizado de extractos

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

African Bank of Oman

8. Operações com o Estrangeiro
8.1. Remessas Documentárias

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
Remessas Documentárias	%	MN	Valor anual			
Remessas Documentárias de Importação						
Abertura processual						
8.1.1. Comissão de abertura do processo	1.50%	—	—	IVA 14%	—	Nota (1)
Comissão relativa à abertura de remessas documentárias de importação, cobrada sobre o valor						
8.1.2. Despesas de Expediente	—	EUR 60	—	IVA 14%	—	—
Despesa referente ao processo administrativo do processo						
Pagamento e liquidação						
8.1.3. Comissão de Liquidação de Operação	0.50%	—	—	IVA 14%	—	Nota (1) e Nota (2)
Comissão relativa à liquidação da operação						
8.1.4. Despesa de Expediente						
Despesa referente ao processo administrativo do processo						
Outras despesas relativas a remessas documentárias á importação						
8.1.5. Despesa de Alteração	—	EUR 30	—	IVA 14%	—	—
Comissão cobrada pela emissão ao balcão ou por e-mail dos extractos (mensal ou outros períodos)						
8.1.6. Despesa de Anulação	—	EUR 30	—	IVA 14%	—	—
Despesa relativa ao processo de anulação da remessa documentária						
8.1.7. Despesa de Protesto	—	EUR 30	—	IVA 14%	—	—
Despesa relativa ao protesto da remessa documentária						
Remessas Documentárias de Exportação						
8.1.8. Comissão de abertura do processo	—	EUR 60	—	IVA 14%	—	—
Despesas relativas à Notificação, Registo e Comunicação da Remessa						

Outras despesas associadas
As despesas dos Correspondentes são suportadas pelos clientes, acrescidas de IVA à taxa de 14%.

Legenda

IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o valor acrescentado

Nota (1): Comissão calculada sobre o valor

Nota (2): Comissão cobrada em moeda nacional. Se a natureza da conta for em moeda estrangeira, a comissão será cobrada pelo valor equivalente à taxa média de câmbio do dia da compra e venda publicada pelo ABO

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8° andar, Luanda, Angola

8.2. Créditos Documentários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
Créditos Documentários	%	MN	Valor anual			
Crédito Documentário de Importação						
8.2.1.1 Comissão de abertura de Carta de Crédito	1.25%	—	—	IVA 14%	—	—
Comissão relativa ao processo de abertura do crédito documentario. Cobrança trimestral de forma antecipada pelo valor total						
8.2.1.2. Comissão de Incremento do valor (por trimestre)	1.00%	—	—	IVA 14%	—	—
Comissão relativa ao incremento de valor do crédito documentário de importação, cobrada trimestralmente de forma antecipada pelo valor total da comissão						
8.2.1.3. Comissão de Prorrogação (por trimestre)	1.00%	—	—	IVA 14%	—	—
Comissão relativa á prorrogação do prazo do crédito documentário á importação que se encontre a decorrer, cobrado trimestralmente de forma antecipada pelo valor total da comissão.						
8.2.1.4. Comissão de Liquidação	0.25%	—	—	—	—	—
Comissão relativa à liquidação do crédito documentário à importação						
8.2.1.5. Comissão de anulação/cancelamento/alteração	—	EUR 30	—	IVA 14%	—	—
Comissões cobradas pela anulação ou cancelamento do crédito documentário á importação						
8.2.1.6. Comissão de Notificação/Comunicação/Expediente	—	EUR 15	—	IVA 14%	—	—
Comissões cobradas por Notificação, Comunicação e Expediente						
Crédito Documentário de Exportação						
8.2.2.1. Comissão de Confirmação (por trimestre)	1.00%	—	—	IVA 14%	—	Despesa de Expediente: EUR 60
Comissão relativa à Notificação, Registo e Comunicação da Remessa Documentaria de Exportação						
8.2.2.2. Comissão de Notificação	0.20%	—	—	IVA 14%	—	—
Comissão referente á notificação do crédito documentário de exportação, cobrada sobre o valor, na data da notificação						
8.2.2.3. Comissão de Incremento do valor (por trimestre)	1.00%	—	—	IVA 14%	—	Despesa de Expediente: EUR 60
Comissão relativa ao incremento de valor do crédito documentário de exportação, cobrada trimestralmente de forma antecipada pelo valor total da comissão						
8.2.2.4. Comissão de Prorrogação (por trimestre)	1.00%	—	—	IVA 14%	—	Despesa de Expediente: EUR 60
Comissão relativa á prorrogação do prazo do crédito documentário á exportação que se encontre a decorrer, cobrado trimestralmente de forma antecipada pelo valor total da comissão.						
8.2.2.5. Comissão de Notificação/Expediente/Comunicação	—	EUR 60	—	IVA 14%	—	—
8.2.2.6. Outras Despesas	—	EUR 30	—	IVA 14%	—	—
Outras despesas relativas ao processo de crédito documentário de exportação Anulação/Cancelamento						

Outras despesas associadas
As despesas dos Correspondentes são suportadas pelos clientes, acrescidas de IVA à taxa de 14%.

Legenda

IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado

Nota (1): Comissão calculada sobre o valor

Nota (2): Comissão cobrada em moeda nacional. Se a natureza da conta for em moeda estrangeira, a comissão será cobrada pelo valor equivalente à taxa média de câmbio do dia da compra e venda publicada pelo ABO

8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Não disponível

8.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro

Não disponível

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola

ABO
African Bank of Oman

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema on-line, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta- cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Depósito à ordem	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Débito directo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa fixa	Taxa de juro que se mantém inalterada durante o prazo previsto no contrato e que pode coincidir com a vida do empréstimo.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.

African Bank of Oman
Contactos Apoio ao Cliente: +244 976 100 777
E-mail: apoio.cliente@abo.ao
Morada: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, 8º andar, Luanda, Angola